

CONTRATO DE AUTONOMIA
PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO EDUCATIVO
DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO JOÃO DA SILVA CORREIA

PREÂMBULO

1. Enquadramento

A Escola Secundária com 3º ciclo João da Silva Correia situa-se na cidade de S. João da Madeira, no concelho do mesmo nome. É um centro urbano de grande influência regional e uma região de forte crescimento demográfico. A Escola, antigo liceu, funciona num edifício único (complementado à posteriori por um pavilhão construído em 1996, e uma cantina e Biblioteca em 2004), que favorece a sensação de escola pequena e familiar que perpassa toda a comunidade escolar. Os espaços exteriores são algo exíguos, consequência directa da construção do mencionado pavilhão e da centralidade da sua localização.

A Escola tem ginásio, polivalente, cantina, biblioteca, laboratórios que estão razoavelmente equipados, sala TIC e Gabinetes de trabalho afectos aos Departamentos.

A Escola tem um total de cerca de 650 alunos, distribuídos igualmente entre o 3º ciclo e o ensino secundário. Neste último cerca de dois terços dos alunos frequentam cursos para prosseguimento de estudos (Científico-Humanísticos) e um terço cursos tecnológicos que se inserem nas áreas onde a Escola oferece os cursos Científico-Humanísticos, tirando partido de parcerias com organizações da comunidade local.

Cerca de 90 alunos são apoiados pelo SASE, metade dos quais no escalão A. A Escola tem cerca de 75 docentes e cerca de 30 funcionários não docentes.

A Escola tem constituídas uma Associação de Pais e uma Associação de Estudantes.

2. Auto-avaliação

No início do triénio de 2005/2008, após um processo de auto-avaliação, a escola aferiu como indicadores de referência os dados que a seguir apresentamos e que decorreram da média realizada com os valores dos 3 últimos anos.

As taxas de transição, no 3º ciclo, rondam os 93%, sendo o abandono praticamente nulo. Verifica-se que 46% dos alunos transitam com média superior ou igual ao nível 4 e que 81% dos alunos concluem o ciclo, em 3 anos.

No ensino secundário as taxas de transição aproximam-se dos 89%, embora se verifique que só 69% dos alunos transitam a todas as disciplinas. A taxa de abandono nos cursos Científico-Humanísticos é de 2% e nos cursos tecnológicos de 9%.

No que diz respeito a exames nacionais, nas provas de exame do 9º ano os alunos da Escola apresentam a Matemática 57% e 88% a Língua Portuguesa. Nos exames nacionais de 12º ano, quando consideradas as 4 disciplinas em que no ano de 2005 mais alunos fizeram exame (Português B, História, Biologia e Psicologia), os resultados situam-se cerca de três (3) valores acima da média nacional, com excepção de História onde a Escola ficou dois (2) valores abaixo da média nacional.

Registam-se algumas ocorrências disciplinares (5% dos alunos) mas os Conselhos de Turma de âmbito disciplinar aproximam-se de 0%.

De acordo com o relatório da equipa de avaliação externa, “a Escola é reconhecida pela comunidade como uma escola segura, de carácter familiar e que presta um bom serviço educativo. A Escola tem globalmente um aspecto cuidado e arranjado.”

3. Resultados da Avaliação Externa

A equipa de trabalho de avaliação externa, constituída pelos Dr. José Fernando Oliveira (Coordenador), Dr.ª Helena Roque e Dr. Óscar Gonçalves, no relatório final, avaliou a Escola nos diferentes domínios chave de desempenho educativo, da seguinte forma: Resultados – Bom; Prestação do serviço educativo – Bom; Organização e gestão escolar – Muito Bom; Liderança – Muito Bom; Capacidade de Auto-Regulação e progresso da escola – Muito Bom.

Este grupo de trabalho, em conclusão, apresentou algumas considerações finais que se transcrevem.

Esta escola caracteriza-se por um conjunto de pontos fortes que claramente suplantam os pontos fracos.

De entre os pontos fortes destaca-se:

- Os bons resultados académicos e os baixos níveis de abandono, aliados a uma grande confiança por parte de pais e alunos nas classificações internas. Estes resultados estão associados a uma percepção de rigor e exigência, por parte da comunidade educativa.
- A existência de processos com o objectivo de garantir a articulação e coordenação pedagógicas.

- A forma como o projecto educativo é elaborado, e a monitorização que é feita da sua implementação (o projecto inclui metas quantitativas claras), com uma grande relação entre a actividade e o projecto. É de salientar a existência e acção da figura da provedora do projecto educativo.
- A gestão eficaz, participativa e motivadora do envolvimento, comprometimento e responsabilidade dos diferentes órgãos da Escola e dos seus agentes, que é praticada. Resulta naturalmente uma grande articulação do funcionamento dos vários órgãos da Escola, incluindo a Assembleia de Escola. A gestão dos recursos humanos é particularmente cuidada.
- A auto-avaliação é muito participada e os seus resultados são instrumento para a melhoria da Escola.
- O dinamismo e empenho da Associação de Pais, que se constitui parceira importante da gestão da Escola na resolução de alguns problemas da Escola.
- A grande confiança dos pais e alunos no ambiente da Escola, que consideram seguro, disciplinado, associada a uma grande identificação dos alunos com a Escola e o seu orgulho nesta.
- Este aspecto está directamente ligado à relativamente pequena dimensão da Escola, que a torna mais gerível e lhe dá uma ambiente mais familiar.
- A estes pontos fortes contrapõem-se algumas debilidades, das quais as mais importantes são:
- A pouca valorização que na prática é feita dos saberes e da aprendizagem, que se reflecte por exemplo na ausência de um quadro de mérito e excelência ou na pouca participação dos alunos nos clubes que a Escola oferece. Faltam também equipamentos adequados nos laboratórios e computadores mais modernos para uso dos alunos, que incentivem a experimentação e o gosto pelas ciências e pela tecnologia.
- A não assumpção da liderança pedagógica e de gestão de recursos humanos por parte dos Directores de Departamento. Este nível de liderança é ainda bastante incipiente.
- Os apoios aos alunos, e os processos de detecção da necessidade desses apoios, são um aspecto claramente a melhorar, embora a causa principal para esta debilidade possa assentar em factores exógenos à gestão da Escola, nomeadamente a ausência de salas e de recursos humanos devidamente qualificados.
- O currículo é muito pouco abrangente.

- A participação dos alunos e dos pais, individualmente, na vida da Escola e o seu desenvolvimento cívico.
- Os recursos financeiros são demasiado exíguos.
- Finalmente, e relativamente ao futuro, a Escola poderá encontrar conjunturas adversas, face às quais terá dificuldade em reagir, em particular se:
- Existir uma maior valorização financeira do ensino tecnológico e profissional por parte da tutela.
- Por outro lado, poderá ser uma oportunidade importante de melhoria para a Escola:
- Uma futura evolução demográfica, que diminua a sobrelotação da Escola, libertando recursos físicos que permitam uma melhor prestação do serviço educativo.
- A aposta numa diferenciação clara face às outras escolas do concelho, apostando em áreas específicas com uma atitude de procura de excelência. Esta aposta contraria e dificultaria uma potencial ameaça de encerramento.”

4. Contrato de desenvolvimento e autonomia

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, e a Escola Secundária com 3.º ciclo João da Silva Correia, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se regerá pelas cláusulas dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objectivos gerais

Os objectivos do contrato são:

Permitir o desenvolvimento de competências científicas, técnicas e humanísticas e promover atitudes e valores.

1. Desenvolver a relação com as famílias e a comunidade em que a escola se insere.
2. Formar cidadãos responsáveis e participativos na comunidade.
3. Assegurar condições para a melhoria da qualidade das instalações, do apetrechamento pedagógico–didáctico e da qualidade das relações humanas.

Artigo 2º

Objectivos operacionais

Os objectivos operacionais são:

1. Reestruturar e aumentar a funcionalidade e eficácia dos espaços escolares, de acordo com as áreas de intervenção prioritárias do Projecto Educativo de Escola.
2. Aplicar quinze por cento do orçamento de escola, no reforço de material com vista ao desenvolvimento e à valorização dos saberes e aprendizagens.
3. Modernizar e actualizar o sistema informático.
4. Conseguir, em termos de resultados escolares:
 - 4.1. no terceiro ciclo do ensino básico:
 - 4.1.1. atingir uma taxa de transição global de noventa e cinco por cento;
 - 4.1.2. aumentar para sessenta por cento os alunos que apresentam uma média superior ou igual a quatro;
 - 4.1.3. aproximar dos cem por cento os alunos que concluem a escolaridade obrigatória;
 - 4.1.4. atingir noventa por cento de níveis positivos no exame de Língua Portuguesa;
 - 4.1.5. obter setenta por cento de níveis positivos no exame de Matemática.
 - 4.2. no ensino secundário:
 - 4.2.1. cursos Científico–Humanísticos

- 4.2.1.1. atingir uma taxa de transição global de noventa e cinco por cento;
- 4.2.1.2. aumentar em trinta por cento os alunos que transitam de ano a todas as disciplinas;
- 4.2.1.3. aproximar de zero por cento as taxas de abandono e de reprovação por faltas;
- 4.2.1.4. alcançar uma taxa de sucesso, no décimo segundo ano, de noventa por cento;
- 4.2.2. cursos Profissionais
 - 4.2.2.1. aproximar de noventa e cinco por cento a taxa de conclusão.
5. Diminuir a duração média dos anos de escolaridade de um ponto zero sete e um ponto zero oito, respectivamente, no ensino básico e no ensino secundário para um ponto zero cinco.
6. Instituir a permuta de aulas de modo a garantir a sua efectiva leccionação
7. Reduzir em cinquenta por cento, o absentismo dos alunos.
8. Aproximar de zero por cento a instrução de processos disciplinares aos alunos
9. Aumentar o número de actividades extracurriculares no âmbito das ciências experimentais e das tecnologias.
10. Reforçar práticas de articulação, coordenação, liderança e gestão de recursos a nível intra e interdepartamental.
11. Envolver os encarregados de educação e os parceiros nas dinâmicas de escola.
12. Fomentar a participação activa dos alunos e do pessoal não docente nas estruturas da Escola.

Artigo 3º

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação reconhece à Escola as seguintes competências para o seu desenvolvimento estratégico:

1. Recursos Humanos:

- 1.1. Seleccionar e contratar o pessoal docente necessário para suprir as necessidades supervenientes, após o concurso de colocação de professores de Quadro de Escola e Quadro de Zona Pedagógica
- 1.2. Definir e ajustar os horários dos docentes, ao longo do ano, em função de questões de natureza pedagógica, ouvido o Órgão Pedagógico e salvaguardando o interesse dos alunos e das famílias.
- 1.3. Converter crédito horário em equivalente financeiro para a concretização de projectos específicos com vista à consecução dos objectivos operacionais definidos.
- 1.4. Contratar um Psicólogo para os serviços básicos e apoio à comunidade educativa.
- 1.5. Contratar serviços de limpeza, segurança e manutenção de edifícios e equipamentos.

2. Organização escolar e planeamento educativo:

- 2.1. Proceder à reorganização dos planos curriculares e programas, aplicando as metodologias e a avaliação definidas pelos Departamentos e aprovadas em Conselho Pedagógico, no respeito pelas competências identificadas ao nível do ciclo e no Currículo Nacional
- 2.2. Reorganizar as áreas curriculares não disciplinares do terceiro ciclo e TIC no limite do orçamento atribuído à escola.
- 2.3. Gerir de forma flexível a carga horária e o tempo lectivo dos alunos dentro dos limites totais definidos no currículo.
- 2.4. Aumentar a oferta educativa dentro dos limites da capacidade da escola.
- 2.5. Instituir a figura do tutor que será responsável pelo acompanhamento de todo o percurso escolar de um grupo restrito de alunos.
- 2.6. Desdobrar turmas em função das estratégias definidas nas equipas pedagógicas, no limite do orçamento atribuído;
- 2.7. Gerir o calendário escolar, fixando-o no início do ano, assegurando a totalidade de horas de leccionação a que o aluno tem direito e decidindo a interrupção das actividades lectivas, garantindo o

cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano lectivo.

- 2.8. Criar modalidades de apoio sócio-educativo em resposta a necessidades identificadas que afectem o sucesso escolar dos alunos;
- 2.9. Diferenciar a oferta do serviço de bufete e refeitório no respeito pela ASE bem como pelas regras de uma Educação para a Saúde.

3. Recursos Financeiros

- 3.1. Solicitar a antecipação até quatro duodécimos das dotações do OE para implementação de projectos de despesas de investimento.
- 3.2. Solicitar ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de obtenção da autorização do MF a aquisição de bens, equipamentos e serviços com pagamento faseados, tendo como limite temporal do pagamento a duração do mandato do órgão de gestão.

Artigo 4º

Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objectivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a Escola compromete-se e fica obrigada a:

1. Servir os princípios orientadores do Projecto Educativo de Escola.
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente contrato.
3. Implementar um quadro de mérito e excelência.
4. Desenvolver um observatório de educação cívica.
5. Realizar, anualmente, a auto-avaliação com divulgação de resultados obtidos e da metas alcançadas no site da escola.

Artigo 5º

Compromissos do Ministério da Educação

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do aumento de encargos previsto no presente artigo.
2. Reforçar o crédito horário da escola até ao limite de 44 horas, no ano lectivo 2008/2009, tendo em vista o cumprimento do ponto 2.5 do Artº3º.
3. Dotar a Escola de um psicólogo
4. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional directo e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da Lei e do presente contrato.

Artigo 6º

Duração do Contrato

1. O presente Contrato de Autonomia vigorará até ao termo do ano lectivo de 2010/2011.
2. O presente Contrato de Autonomia pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes.
3. No ano lectivo de 2010/2011, durante o mês de Junho, a Escola comunicará formalmente ao Ministério da Educação se está interessada na prorrogação do presente Contrato e em que termos, anexando para o efeito, sendo o caso, a competente proposta, que dirigirá em carta registada com aviso de recepção ao Director Regional de Educação do Norte.
4. Nos sessenta dias subsequentes à recepção da comunicação e proposta referidas no número anterior, o Ministério da Educação, tendo em conta os resultados da avaliação externa entretanto realizada, apreciará a proposta e comunicará formalmente à Escola os resultados dessa apreciação, estabelecendo imediatamente, sendo o caso, os contactos necessários com vista à celebração de um novo Contrato de Autonomia.

5. Até à celebração de um novo Contrato, manter-se-á em vigor o presente, com as alterações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas nos termos do nº2 do presente artigo.

Artigo 7º

Acompanhamento e monitorização

1. A Escola e o Ministério da Educação constituem uma estrutura permanente, designada Comissão de Acompanhamento, que terá as seguintes competências:
 - 1.1. Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente Contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo.
 - 1.2. Monitorizar o processo de auto-avaliação da Escola.
2. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição:
 - 2.1. Dois representantes da Escola indicados um pela Assembleia de Escola, outro pelo Conselho Pedagógico.
 - 2.2. Um representante da Direcção Regional de Educação de Norte.
 - 2.3. Uma personalidade de reconhecido mérito na área da Educação, a nomear pelo Ministério.
 - 2.4. Um elemento indicado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação.
 - 2.5. Um elemento exterior à Escola indicado pelo Conselho Municipal de Educação.
3. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento será convocada pelo representante da Direcção Regional de Educação do Norte.
4. Na primeira reunião de trabalho, a Comissão elaborará o seu Regimento.

Artigo 8º
Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Artigo 9º
Cláusula compromissória

Quaisquer litígios respeitantes ao contrato de autonomia devem ser submetidos pelas partes à arbitragem nos termos da lei, com designação como árbitro de qualquer dos elementos da Comissão de Acompanhamento a nível nacional, a constituir por despacho do Ministro da Educação.

Assinaturas

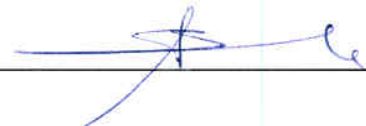
A Directora Regional de Educação



O Presidente da Assembleia de Escola



A Presidente do Conselho Executivo



Homologo



(Ministra da Educação)

ANEXO I

ESCOLA SECUNDÁRIA JOÃO DA SILVA CORREIA



% de alunos com idade superior à idade padrão	27,3
% de docentes com componente lectiva = 0	4,1
% de docentes de Quadro de Escola	68,9
% de docentes com Índice Remuneratório > 245	38,4
Taxa de absentismo de docentes	2,3
N.º de Psicólogos / Técnicos Superiores	0
Rácio Aluno / Professor	9,4
Custo por Aluno	266,95 €

Médias Nacionais:

<i>Rácio Nacional Aluno / Professor</i>	<i>9,0</i>
<i>Custo por Aluno - Nacional</i>	<i>276,21</i>
<i>Ensino Secundário</i>	<i>308,72</i>

Fonte: MISI, Maio 2007